Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os vereadores Osmar Braun Sobrinho-PR (Presidente); William Cezar Pollonio Machado-PMDB (Relator) e Nelson Bertani-PDT (Membro) para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-CEI, com o objetivo de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo e financeiro praticadas no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito-CEI, terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5336 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os vereadores Osmar Braun Sobrinho-PR (Presidente); William Cezar Pollonio Machado-PMDB (Relator) e Nelson Bertani-PDT (Membro) para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO-CEI, com o objetivo de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo e financeiro praticadas no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito-CEI, terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco